PUBLICADO (A) NO JORN-BOLETIM DO MUNICIPI Nº 2065 de 060612

LEIN°. 8706/12 **DE 29 DE MAIO DE 2012**

Declara de Utilidade Pública o Grupo Espírita Farol de Ismael.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Farol de Ismael.

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública o Grupo Espírita

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

maio de 2012.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de

Eduardo Curv Prefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

João Francisco Sawaya de Lima Secretário de Desenvolvimento Social

do Zanzini Filho Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

> Erica Silva Penha Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 415/11, de autoria do Vereador Petiti da Farmácia Comunitária) . 8706/12

PI 62945-9/11